



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

[Lei Federal N.º 10.520/2002](#) (Lei do Pregão);

[Lei Federal N.º 8.666/93](#) (Lei Geral de Licitações);

[Lei Complementar N.º 123/2006](#) (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

[Lei Municipal N.º 4.860/2015](#) (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

[Decreto Municipal N.º 13.649/2020](#) (Regulamenta o Pregão);

[Decreto Municipal N.º 13.651/2020](#) (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

[Decreto Municipal N.º 13.667/2020](#) (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPes locais e regionais).

+ Secretaria(s) Solicitante(s):

- + 1.1. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
- + 1.2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- + 1.3. Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- + 1.4. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio;
- + 1.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- + 1.6. Secretaria Municipal de Educação;
- + 1.7. Secretaria Municipal de Fazenda;
- + 1.8. Gabinete;
- + 1.9. Secretaria Municipal de Obras e Abastecimento Urbano;
- + 1.10. Procuradoria;
- + 1.11. Secretaria Municipal de Saúde,
- + 1.12. Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

+ Envio de Propostas:

Do dia 16 de Novembro de 2020, às 08h30min, até o dia 01 de Dezembro de 2020, às 08h29min.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**+ Abertura das Propostas:**

No dia 01 de Dezembro de 2020, às 08h30min.

+ Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

+ Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ Prazo de Entrega do(s) Produto(s):

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, ., conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar**, e para **AMPLA PARTICIPAÇÃO de interessados** nos LOTES 145 e 146.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 01 de DEZEMBRO de 2020, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br).

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II - DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 908.701,87 (Novecentos e Oito Mil, Setecentos e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

1.2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.



3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

**3.3. Das vedações à participação:**

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. *De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

3.3.1.11. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, ou tenha vínculo de parentesco com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório;

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.



3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observado o disposto no Art. 23 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.



4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V - DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou



ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.5. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.1.6. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de



validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, *a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada*, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. *A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)*, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I - A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II - O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III - Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV - *Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido*, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V - *O valor global da proposta*, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI - *A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)*, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII - *O prazo de validade da proposta*, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII - *O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos* (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX - *A indicação do Banco, número da conta e agência*, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.4.4. Juntamente com a Proposta Readequada deverá ser enviado o Certificado de Aprovação (CA) de todos os produtos cuja certificação seja compulsória, e que tenham sido vencidos pela proponente.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



- 6.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.
- 6.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número do lote, nome do item e o nome da empresa proponente*.
- 6.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.
- 6.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**
- 6.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.
- 6.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.
- 6.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.
- 6.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.
- 6.7. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.
- 6.7.1. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

- 7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados No Termo de exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão, em campo próprio para esse fim.
- 7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.
- 7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V - Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII - Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede;

IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme a Lei Federal N.º 11.101/2005), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

d.2.) Específica:

d.2.1.) No Termo de Referência desta Licitação não há exigência de Qualificação Técnica específica.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I - Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.



f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e,



transcorrido o período de *até dez minutos, aleatoriamente determinado*, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um ***lance final e fechado em até cinco minutos***, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. *Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.2.1.5. ***Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado*** que atenda às exigências para habilitação, *o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.*

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.***

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.



8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.



8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX - DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(à) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).*

**X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI - DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII - DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 163 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 192 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 195 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 197 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 207 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 174 - Material de Consumo / Manutenção Secret. de Adm. e Recursos Humanos

02.09.01.20.122.0402.2.051 3390 30 - 409 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 440 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 536 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30 - 698 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 556 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 563 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 566 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS - material de Consumo.



02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 572 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.08.244.0816.2.394.3390.30 - 583 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.02.02.12 122 1202 2085 339030 - 63 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de consumo

02.02.02.12 361 1202 2095 339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo

02.02.02.12 365 1202 2108 339030 - 96 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo

02.02.02.12 361 1202 2098 339032 - 77 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série.

02.02.03.12 367 1207 2111 339030 - 133 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo

02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 461 - Manutenção do Museu Municipal/ material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 479 - Manutenção divisão de cultura, lazer e turismo/material de consumo.

02.12.02.13.392.1301.2.059.339030 - 506 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo.

02.03.04.123.0402.2.031 - 339030 - 137 - Material de Consumo / Manutenção Divisão de Contabilidade.

02.03.04.129.0412.2.041 - 339030 - 149 - Material de Consumo / Manutenção Secretaria da Fazenda.

02.01.01.04.122.0402.2.216 - 339030 - 10 - Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 339030 - 26 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 352 - Material de Consumo / Manutenção da Secret. De Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.05.04.062.0402.2.002.339030 - 225 - Material de Consumo / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 262 - PAB - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 263 - SAÚDE - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 300 - CAPS - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 597 - MULTRA - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de consumo

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.*

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*



13.1.3.2. *O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.4.1. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação*, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. *O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.*



13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação*, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ Almoxarifado Central Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado
nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.



14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoхарife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO**

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**18.1. Da Contratada:**

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

18.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

XIX - DAS PENALIDADES

**19.1. Das Sanções Administrativas:**

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

19.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

19.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

19.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.



19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. *As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.*

20.3. Fica a proponente ciente de que *a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

20.4. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.*

20.5. *As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.



20.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

20.12. As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.

20.12.1. As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.

20.13. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI - DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, *independente de transcrição*, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de Novembro de 2020.

José Leandro Gonçalves
Divisão de Serviços de Apoio
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 13.636/2020)



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
- 1.2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 1.4. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio;
- 1.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 1.6. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.7. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 1.8. Gabinete;
- 1.9. Secretaria Municipal de Obras e Abastecimento Urbano;
- 1.10. Procuradoria;
- 1.11. Secretaria Municipal de Saúde,
- 1.12. Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS - Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades



designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.

4.2. Os materiais solicitados também serão destinados às atividades pedagógicas e escolares nos Centros Municipais de Educação Infantil, nas Escolas Municipais e nas turmas municipalizadas das Escolas Estaduais e para doação aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e Educação Especial do Centro Educacional “Edgard Sodrê Azevedo” da APAE, auxiliando, dessa forma, no processo de ensino e aprendizagem.

4.3. Portanto, é de usma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas **UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE**, sendo o produto apresentado **IDÊNTICO** ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número lote, nome do item e o nome da empresa proponente.*

5.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

5.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.5. Caso haja **reprovação** ou **não apresentação** das Amostras ou ainda apresentação de **Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2**, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

5.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

5.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.7.1. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:



6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Almoxarifado Central, Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Vigência do Contrato:

8.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.



8.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.4. Do Pagamento:

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.4.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

9.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

**9.2. Da Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.2.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 163 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 192 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 195 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 197 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 207 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 174 - Material de Consumo / Manutenção Secret. de Adm. e Recursos Humanos

02.09.01.20.122.0402.2.051 3390 30 - 409 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 440 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 536 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 698 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 556 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 563 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 566 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS - material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 572 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.08.244.0816.2.394.3390.30 - 583 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.02.02.12 122 1202 2085 339030 - 63 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de consumo



02.02.02.12 361 1202 2095 339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo

02.02.02.12 365 1202 2108 339030 - 96 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo

02.02.02.12 361 1202 2098 339032 - 77 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série.

02.02.03.12 367 1207 2111 339030 - 133 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo

02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 461 - Manutenção do Museu Municipal/ material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 479 - Manutenção divisão de cultura, lazer e turismo/material de consumo.

02.12.02.13.392.1301.2.059.339030 - 506 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo.

02.03.04.123.0402.2.031 - 339030 - 137 - Material de Consumo / Manutenção Divisão de Contabilidade.

02.03.04.129.0412.2.041 - 339030 - 149 - Material de Consumo / Manutenção Secretaria da Fazenda.

02.01.01.04.122.0402.2.216 - 339030 - 10 - Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 339030 - 26 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 352 - Material de Consumo / Manutenção da Secret. De Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.05.04.062.0402.2.002.339030 - 225 - Material de Consumo / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 262 - PAB - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 263 - SAÚDE - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 300 - CAPS - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 597 - MULTRA - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de consumo

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. - Pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos HumanosAdministração

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora da Servidora Letícia Borsato Coelho.

12.1.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora da Servidora Letícia Borsato Coelho

12.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Letícia Borsato Coelho..

12.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de administração e R.H.

12.2. Pela Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daiana dos Reis e Silva.

12.2.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daiana dos Reis e Silva.



12.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daiana dos Reis e Silva

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.3. Pela Secretaria de Municipal de Ciência, Tecnologia Indústria e Comércio

12.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Renata Virgínia de Faria.

12.3.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Renata Virgínia de Faria.

12.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

12.4. Pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social

12.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Marcio da Cunha.

12.4.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor José Marcio da Cunha.

12.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo d o servidor José Marcio da Cunha.

12.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12.5. Pela Secretaria de Municipal de Educação

12.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.5.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

12.6. Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

12.6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marco Antônio Fernandes.

12.6.2. A fiscalização do contrato a cargo da Servidora Silvia Manoel.

12.6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Luciana Aflísio do Couto.



12.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

12.7. Pela Secretaria de Municipal de Fazenda

12.7.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Gislaine Siqueira.

12.7.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Gislaine Siqueira.

12.7.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Gislaine Siqueira.

12.7.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal da Fazenda.

12.8. Pelo Gabinete

12.8.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Maurílio Ribeiro Rezende.

12.8.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.

12.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.

12.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do controlador Interno Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

12.9. Pela Secretaria de Municipal de Obras e Abastecimento Urbano

12.9.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daiana dos Reis e Silva.

12.9.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daiana dos Reis e Silva.

12.9.3. responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daiana dos Reis e Silva

12.9.4. responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

12.10. Pela Procuradoria

12.10.1 Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Rafaela Magalhães dos Reis.

12.10.2 A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Rafaela Magalhães dos Reis.

12.10.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Rafaela Magalhães dos Reis.

12.10.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Procuradora Geral do Município.

**12.11. Pela Secretaria Municipal de Saúde**

12.11.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Gisele Magalhães Siécola .

12.11.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

12.11.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

12.11.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

12.12. Pela Secretaria de Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

12.12.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daniele Helena Pivoto Brandão .

12.12.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

12.12.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Daniele Helena Pivoto Brandão

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Dados Bancários da proponente (*para fins de pagamento*):

Banco: _____

Agência: _____ Número da conta: _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, bem como a indicação de marca e/ou modelo dos produtos ofertados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 Anexo do Edital de Licitação - 2020

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 1

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	28,0000	UNIDADE	24576	ADESIVO UNIVERSAL - 5 GRS. tipo cola instantanea, a base de cianoacrilato, apresentado na forma liquida, com bico aplicador, acondicionado em 5 grs.					
LOTE.....: 2									
1	28,0000	UNIDADE	6858	AGENDA Agenda(ano a definir), formato aproximado 132 X 212, na cor preta, com revestimento em Percalux ou Boerxil, capa dura, com gravacao da palavra agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 480 paginas em papel offset 70g e couch 80g.					
2	170,0000	UNIDADE	36223	AGENDA PERMANENTE Agenda permanente, cor preta com revestimento em Perkalux ou Boerxil, capa dura com gravacao da palavra Agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 paginas em papel offset 70 grs e couche 80 grs.					
LOTE.....: 3									
1	77,0000	CAIXA	17382	ALFINETE COLORIDO para mapa confeccionado em chapa de aco com sistema de pintura epoxi - Caixa com 50 unidades.					
LOTE.....: 4									
1	5,0000	UNIDADE	10747	ALMOFADA PARA CARIMBO No3 com tampa plastica nS3 - cor preta. Medindo aprox. 6,7 X 11,0 mm.					
2	50,0000	UNIDADE	14597	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Almofada para carimbo com a tampa plastica, recar regavel - cor azul, medindo aprox. 150x110mm.					
3	50,0000	UNIDADE	14600	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETA) Almofada para carimbo com a tampa plastica, recar regavel - cor preta. Medindo aprox. 150x110mm.					
LOTE.....: 5									
1	61,0000	UNIDADE	13710	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Design Ergonomico. Pega firme e confortavel. Feltro 100% la, otima apagabilidade e durabilidade. Funciona tambem como estojo para guardar dois marcadores.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 5

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 6

1	4,0000	UNIDADE	33830	APARELHO APLICADOR DE FITA de empacotamento manual para fitas de larguras 48mm x 45m.					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 7

1	10,0000	UNIDADE	24581	APARELHO TELEFON. C/FIO BRANCO Aparelho telefonico com fio; facilidades operacionais de teclas mute, redial, flash, chave bloqueadora, 2 volumes de campainha; com pausa de 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decadico; e suas condicoes deverao estar de acordo com a Resolucao 242 de 30/11/2000 da ANATEL. Cor branca.					
2	42,0000	UNIDADE	27659	APARELHO TELEFON. C/FIO PRETO Aparelho Telefonico. Aparelho telefonico com fio; facilidades operacionais de teclas mute, redial, flash, 2 volumes de campainha; Cor Preto.					

LOTE.....: 8

1	5619,0000	UNIDADE	31181	APONTADOR COM DEPOSITO Apontador com deposito plastico de 6cm para lapis grafite fabricado em material plastico rigido, com um furo conico e com lamina em aco carbono. Cores variadas.					
2	167,0000	UNIDADE	36226	APONTADOR METALICO RETANGULAR para lapis com furo, tamanho 26 x 16 x 11mm.					

LOTE.....: 9

1	102,0000	PACOTE	27660	BANDEIROLAS DE PLASTICO Bandeirolas de plastico para Festa Junina. Medidas: 15cm de larg x 15,5cm de comp. Pacote com 10 metros. Cores variadas					
2	400,0000	PACOTE	41234	BANDEIRAO DE PLASTICO C/CORDAO Bandeirao de Plastico com cordao de 10 metros,med. Aprox. 21x31- cores variadas. Pct c/ 19.					

LOTE.....: 10

1	9,0000	UNIDADE	21637	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO					
---	--------	---------	-------	---------------------------	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 10

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
				TRIPLO, TIPO BANDEJA, MODULAVEL COM 3 DIVISORIAS EM ACRILICO NA COR FUME.					
2	40,0000	UNIDADE	21638	ORGANIZADOR DE MESA em acrilico com compartimento para: lapis,lemebrete,borracha ou clips, tipo triplo, no formato retangular, na cor fume.					
3	3,0000	UNIDADE	41235	BANDEJA ORGANIZADORA DE PAPEIS 3 bandejas					
=====									
LOTE.....: 11									
1	229,0000	ROLO	12360	BARBANTE 85% algodao (minimo), - 8 fios, Metragem: 70 metros (minimo)					
=====									
LOTE.....: 12									
1	80,0000	UNIDADE	552	BATERIA 9V Bateria alcalina 9v; maior durabilidade; quando da entrega do produto, o mesmo devera ter no minimo 80% de vida util com relacao a data de fabricacao.					
2	250,0000	UNIDADE	31208	BATERIA 3V - CR2032 Para aparelhos de sonar, glicosimetro e balanca digital					
=====									
LOTE.....: 13									
1	4600,0000	CAIXA	21613	GIZ DE CERA 12 CORES Big giz de cera, com 12 cores variadas (gizao). Peso liquido 112grs. Nao toxico. Formato anatomico e longo; jumbo. Fabricado com cera de alta qualidade.					
=====									
LOTE.....: 14									
1	161,0000	PACOTE	14603	BLOCO AUTO-ADESIVO 38X50 100FL Bloco auto adesivo colorido para recados. Medindo aprox. 38x50 mm. 100 Folhas. Embalagem com 4 unidades. C/ 04 UNIDADES					
2	24,0000	UNIDADE	17384	BLOCO CUBO PARA LEMBRETES Bloco cubo lembrete 85x55, 90g, miolo de papel reciclado 90 g/m, cor Branca com 700 folhas - Embalagem carto triplex 370 g/m2.					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 14

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	10,0000	UNIDADE	17386	BLOCO DE ANOTACOES FOLHAS SEM PAUTA, COLORIDAS. DIMENSOES: 60mm X 101mm com 400 Folhas.					
4	122,0000	UNIDADE	26963	BLOCO AUTO-ADESIVO - 76X76MM para recados. Medindo aprox. 76x76 mm.90 folhas.					
5	56,0000	UNIDADE	32678	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS Bloco Adesivo para Recados: Papel com adesivo; nas medidas: 76 mmx102 mm; Cor Amarelo; Reciclavel.					
=====									
LOTE.....: 15									
1	53,0000	UNIDADE	24588	BLOCO FLIP CHART 64X88 CM 75 grs, 64 X 88 cm, com 50 folhas.					
=====									
LOTE.....: 16									
1	30,0000	UNIDADE	36237	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR eletronica de 01 via. Medidas: 57mm x 30m x 12mm.					
=====									
LOTE.....: 17									
1	847,0000	CAIXA	13654	BORRACHA BRANCA - Borracha branca escolar (Borracha Natural) nS 20. Borracha macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduacao de grafite. Apaga lapis e lapiseira, devera constar na embalagem do produto codigo de barras, marca e validade. Composicao: Borracha natural medindo 4,2x2,8x1 cm. Seguranca INMETRO e livre de PVC. Acondicionado em caixa com 20 unidades.					
=====									
LOTE.....: 18									
1	142,0000	UNIDADE	12802	CADERNO BROCHURAO 60 FLS pautado, formato 200X275 mm, folhas brancas, miolo off-set 56g/m2, grampeado com 02 grampos, arame galvanizado 0,55 mm.					
2	636,0000	UNIDADE	21587	CADERNO 1/4 BROCHURA PEQUENO Caderno 1/4 brochura pequeno -48 folhas - pautado, formato aprox. 140x200mm - folhas brancas. Miolo off-set 56g/m2, capa off-set 120g/m2, grampeado com 02 grampos.					
3	2,0000	UNIDADE	38507	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96F					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Caderno capa dura brochura - 96 folhas - Capa com verniz frontispicio padrao, folhas pautas padrao preto, formato aprox. 140x200mm - Capa e contra capa: papelao 750g/m2 e revestimento: papel couche 120g/m2, folhas internas: papel off-set 120 g/m2, Grampeado c/02 grampos.

4 3800,0000 UNIDADE 41315

MPE - CADERNO BROCHURAO MASC.
CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Masculinos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.

5 3800,0000 UNIDADE 41316

MPE - CADERNO BROCHURAO FEM.
CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Femininos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.

LOTE.....: 19

1 10090,0000 UNIDADE 27661

CADERNO CARTOG E DESENHO
Caderno de cartografia e desenho espiral horizontal: 96 folhas. Capa forte. Folhas brancas. 275mm x 200mm, espiral.

LOTE.....: 20

1 1590,0000 UNIDADE 17409

CADERNO UNIVERSITARIO
CAPA DURA 10 materias 10X1 200 FOLHAS, BOLSA INTERNA. FORMATO: 200mm X 275mm

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
LOTE.....: 21									
1	2065,0000	UNIDADE	13155	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPELAO Caixa (Arquivo Morto): Caixa confeccionada em papelao firme; Dimensoes: 340mm x 133mm x 240mm.					
2	215,0000	UNIDADE	21705	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO morto. Medindo aprox. (CxLxA): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm. Cor azul.					
=====									
LOTE.....: 22									
1	25,0000	UNIDADE	24593	CAIXA MDF C/TAMPA 10X10X10 CM Caixa em MDF, com tampa 10x10x10 cm. Medidas minimas.					
2	15,0000	UNIDADE	24594	CAIXA MDF C/TAMPA 12X12X05 CM Caixa em MDF, com tampa 12x12x5 cm. Medidas minimas					
3	12,0000	UNIDADE	24596	CAIXA MDF C/TAMPA 20X15X05 CM Caixa em MDF, com tampa 20x15x5 cm. Medidas mnimas					
=====									
LOTE.....: 23									
1	96,0000	UNIDADE	5228	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa 12 Digitos solar com pilha com 15x12 cm aproximadamente					
=====									
LOTE.....: 24									
1	12,0000	PACOTE	41236	CANETA COLOR GROSSA (6 CORES)					
=====									
LOTE.....: 25									
1	45,0000	UNIDADE	21609	CANETA CORRETIVA 7 ml no minimo.					
=====									
LOTE.....: 26									
1	38,0000	CAIXA	1693	CANETA AZUL caneta esferografica Cristal. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO.					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 26

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	28,0000	CAIXA	1694	Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor Azul CANETA VERMELHA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO. Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor vermelha					
3	29,0000	CAIXA	1695	CANETA PRETA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO. Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor preta.					
4	41,0000	CAIXA	29073	CANETA ESCRITA FINA - AZUL Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve ate 2 Km Escrita macia. Nao contem PVC. Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor Azul.					
5	7,0000	CAIXA	29074	CANETA ESCRITA FINA - PRETA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 26

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Durabilidade: Escreve ate 2 Km
Escrita macia. Nao contem PVC.
Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm
Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO
Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente.
Contem 50 unidades. Cor Preta.

6 14,0000 CAIXA 29075

CANETA ESCRITA FINA - VERMELHA
Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente.
Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita.
Durabilidade: Escreve ate 2 Km
Escrita macia. Nao contem PVC.
Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm
Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO
Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente.
Contem 50 unidades . Cor Vermelha.

LOTE.....: 27

1 365,0000 UNIDADE 24600

CANETA HIDROGRAF.GROSSA AZUL
Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa.
Para uso em desenhos e pinturas em geral
Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Azul.

2 365,0000 UNIDADE 24601

CANETA HIDROGRAF.GROSSA PRETO
Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa.
Para uso em desenhos e pinturas em geral
Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Cor preto.

3 355,0000 UNIDADE 24602

CANETA HIDROGRAF.GROSSA VERDE
Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa.
Para uso em desenhos e pinturas em geral
Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Verde.

4 365,0000 UNIDADE 24603

CANETA HIDROG.GROSSA VERMELHO
Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa.
Para uso em desenhos e pinturas em geral
Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Vermelho.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 28

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 28

1	100,0000	UNIDADE	33834	CANETA PERSONALIZADA-SMDS-BR Caneta personalizada - caneta importada, esfero, clipe cromado, corpo plastico prata e acrilico, cor branca. Gravacao por tampografia com o nome e logo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (solicitar anexo) e uma cor azul.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

2	100,0000	UNIDADE	41237	CANETA PERSONALIZADA PROINTEC Caneta personalizada - caneta importada, esfero, clipe cromado, corpo plastico prata e acrilico, cor branca. Gravacao por tampografia com o nome e logo do Prointec/CME/IME (solicitar anexo) e uma cor inclusa.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 29

1	2,0000	ESTOJO	41238	CANETA PINCEL BRUSH PEPS Ponta extramacia em formato de pincel. Diâmetro de 2,8 mm. Perfeita para desenhos em geral. Estojo x 10.					
---	--------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 30

1	105,0000	JOGO	19847	CANETINHA HIDROCOR ESCOLAR Canetinha hidrocor escolar 12 cores, tinta lavavel, nao toxica, com tampa da caneta na cor da tinta, acondicionado em caixa de papelao, com etiqueta de identificacao e selo do Inmetro.					
---	----------	------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 31

1	1170,0000	UNIDADE	450	CARTOLINA BRANCA GRAMATURA: 150G. TAMANHO: 50X66					
2	230,0000	FOLHA	10772	CARTOLINA AZUL GRAMATURA: 150G. TAMANHO: 50X66.					
3	230,0000	FOLHA	10773	CARTOLINA VERDE GRAMATURA: 150G. TAMANHO: 50X66					
4	230,0000	UNIDADE	11903	CARTOLINA ROSA GRAMATURA: 150G. TAMANHO: 50X66					
5	230,0000	UNIDADE	13337	CARTOLINA AMARELA GRAMATURA 150G. TAMANHO: 50X66.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 31

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	30,0000	UNIDADE	24606	CARTOLINA PRETA - Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50x66 Cor preta. (medidas e gramatura aproximadas)					
LOTE.....: 32									
1	100,0000	FOLHA	6401	CARTOLINA LAMINADA AZUL TAMANHO: 49X59					
2	100,0000	UNIDADE	17436	CARTOLINA LAMINADA PRATEADA TAMANHO: 49X59.					
3	100,0000	UNIDADE	17437	CARTOLINA LAMINADA VERDE TAMANHO: 49X59.					
4	100,0000	UNIDADE	17438	CARTOLINA LAMINADA DOURADA TAMANHO: 49X59.					
5	100,0000	UNIDADE	17439	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA TAMANHO: 49X59.					
LOTE.....: 33									
1	30,0000	UNIDADE	13635	CD RW Midia para gravacao de audio e dados. Optica regravavel com capacidade de aproximadamente 700MB e 80 minutos. Dimensoes: 12 x 6,5 x 12 cm Disco para uso em gravadores compatíveis com padrao. CD virgem.					
2	160,0000	UNIDADE	17441	CD-R GRAVAVEL Midia optica gravavel utilizada p/ armazenamento de audio, video, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Materia-prima: Policarbonato. Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos. Velocidade:1x 52x - Dimensoes:12 x 6,5 x 12 cm Disco para uso em gravadores compatíveis com padrao. CD virgem.					
LOTE.....: 34									
1	30,0000	KIT	41239	CESTO EXPOSITOR PRATICO 435 x 280 x 375mm, carga maxima: 8kg distribudos. Kit c/ 5 unidades.					
LOTE.....: 35									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 Anexo do Edital de Licitação - 2020

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 35

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	115,0000	CAIXA	17457	CLIPS No2 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 3,3 cm de comprimento e 01 cm de largura.					
2	63,0000	CAIXA	17458	CLIPS No4 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 4cm comprimento e 01 cm de largura.					
3	41,0000	CAIXA	17459	CLIPS No6 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 4,8 cm comprimento e 1,5cm de largura.					
4	54,0000	CAIXA	17460	CLISP No8 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 4,8 cm comprimento e 1,5 cm de largura.					
=====									
LOTE.....: 36									
1	4126,0000	UNIDADE	342	COLA BRANCA Cola branca 35 g aproximadamente , lavavel. Nao toxica. Selo INMETRO. Dentro da norma ABNT NBR 14725-2. Cola cartolinas e papeis em geral . Seu bico e contra entupimentos e vazamentos.					
2	158,0000	UNIDADE	21556	COLA BASTAO 10GR Embalagem de 10grs. Nao toxica: segura para as criancas. CERTIFICADA PELO INMETRO.					
3	42,0000	UNIDADE	26922	COLA BRANCA - 500GR cola branca a base de agua. Propria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavavel. Nao toxico: segura para as criancas. Tubo com 500 grs. Certi ficada pelo Inmetro. Composicao: resina de PVA.					
4	73,0000	UNIDADE	26923	COLA BRANCA - 1KG Cola Branca 1 Kg Lavavel, sua formula e a base de agua e PVA. Possui acabamento transparente e flexivel. Nao toxica, cola 100% lavavel mesmo depois de seca e segura para criancas. seu bico e contra entupimentos e vazamentos. Ideal para colar cartolinas, papelao, papel e tecido.					
5	202,0000	UNIDADE	40328	COLA BRANCA 100 GRS Cola branca 100 g aproximadamente , lavavel. Nao toxica. Selo INMETRO. Dentro da norma ABNT NBR 14725-2.Cola cartolinas e papeis em geral . Seu bico contra entupimentos e vazamentos.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 36

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 37

1	20,0000	UNIDADE	29083	COLA DE SILICONE - 100 ML cola de silicone liquida 100 ml.					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 38

1	1050,0000	CAIXA	10613	COLA GLITER- COLORIDA Cola Gliter 6 potes plasticos com 23 g cada. Cores variadas. Selo INMETRO. Composicao: resina de P.V.A., Glitter e conservante. Nao toxica e soluvel em agua					
---	-----------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 39

1	2,0000	UNIDADE	36253	COLA MULTCOLAGE TEXTIL Cola Multcolage Textil 60g p/ decoupage. Resistente a sucessivas lavagens a maquina, em ciclo delicado. Nao toxico e soluvel em agua. Acabamento incolor apos a secagem.					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 40

1	1077,0000	UNIDADE	8358	COLA DE ISOPOR E EVA, COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 90 GRS.					
---	-----------	---------	------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 41

1	1062,0000	CAIXA	10600	COLA COLORIDA- CX COM 06 CORES Cola plastica colorida 06 cores - cada frasco com no minimo 23g, auto relevo, nao toxica. Selo do INMETRO.					
---	-----------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 42

1	10,0000	CAIXA	21558	COLCHETE LATONADOS No08 50MM caixa com 72 unidades.					
---	---------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

2	15,0000	CAIXA	21559	COLCHETE LATONADOS No11-50MM caixa com 72 unidades.					
---	---------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

3	14,0000	CAIXA	24608	COLCHETE LATONADOS No12 50mm. Caixa com 72 unidades					
---	---------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 43

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 43

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	55,0000	CAIXA	31209	CONJ.CANETAS HIDROGRAFICAS Conjunto de canetas hidrograficas 12 cores. Tampa antiasfixiantes. Nao toxicos. Super lavavel. Seguranca INMETRO e ICEPEX.					
LOTE.....: 44									
1	27,0000	ROLO	22818	CONTACT AMARELO ROLO COM 10M, Rolo com 10 m, papel adesivo contact amarelo/liso. Rolo com 10 m, auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
2	26,0000	ROLO	22819	CONTACT AZUL. ROLO COM 10M, Papel adesivo Contact azul/liso. Rolo com 10 m, auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
3	27,0000	ROLO	22820	CONTACT PRETO. ROLO 10M, Papel adesivo Contact preto/liso. Rolo com 10m, auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
4	26,0000	ROLO	22821	CONTACT VERDE. ROLO COM 10M. Papel adesivo Contact verde/liso. Rolo com 10 m, auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
5	27,0000	ROLO	22822	CONTACT VERMELHO.ROLO COM 10M. Papel adesivo Contact vermelho/liso. Rolo com 10m,auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
6	55,0000	ROLO	24609	CONTACT TRANSPARENTE 25 METROS Papel adesivo Contact transparente. Rolo com 25m, auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado.					
LOTE.....: 45									
1	28,0000	UNIDADE	21562	CORRETIVO LIQUIDO 18ML a base de agua na cor branca, secagem rapida, atoxico.					
2	325,0000	UNIDADE	29084	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M Medida Aproximada: 4,2 mm x 10m (LxC), corrige textos escritos a caneta, formato ergonomico. Produto atoxico.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 46

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 46

1	80,0000	PACOTE	21563	CRACHA EM PLASTICO transparente, cartao em papel, com presilha 7 x 10cm, pacote com 50 unidades.					
---	---------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 47

1	500,0000	UNIDADE	27422	DIARIO DE CLASSE FUND.NIVEL II especifico para utilizacao no ensino fundamental nivel II, paginas numeradas ate o n°31, cor da capa verde, medindo 32cm de altura e 20 cm de largura. Na capa consta ano letivo, disciplina, professor(a) ensino, nivel, serie turno, turma, sala, situacao legal, horario.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

2	500,0000	UNIDADE	27423	DIARIO DE CLASSE FUND.NIVEL I especifico para utilizacao no ensino fundamental nivel I, paginas numeradas ate n°36, cor bege, medindo 32 cm de altura e 20 cm de largura. Na capa consta ano letivo, disciplina, professor(a), ensino, nivel, serie, turno, turma, sala, situacao legal, horario.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 48

1	12,0000	PACOTE	41240	DISCO TACOGRAFO - Disco tacografo DML 006, 180 km/h, 20x20, 10 conjuntos de 7 discos.					
---	---------	--------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 49

1	250,0000	UNIDADE	14506	DVD-R Virgem.					
---	----------	---------	-------	---------------	--	--	--	--	--

2	65,0000	UNIDADE	14507	DVD-RW Virgem					
---	---------	---------	-------	---------------	--	--	--	--	--

3	3,0000	PACOTE	26924	DVD-R 4.7GB DVD-R GRAVAVEL 4.7GB 8 X PINO PT 25 UNID					
---	--------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 50

1	22,0000	PACOTE	21570	ELASTICO P/ CEDULAS COR AMAR. Elastico para cédulas, em latex puro, n.º 18, cor amarela. Embalagem de 1 Kg.					
---	---------	--------	-------	---	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 51

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
LOTE.....: 51									
1	800,0000	UNIDADE	18452	ENVELOPE KRAFT NATURAL 229X324 ENVELOPE COM ABA EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 229 X 324 MM, GRAMATURA 80G - COR NATURAL.					
2	300,0000	UNIDADE	18453	ENVELOPE KRAFT NATURAL 260X360 gramatura 80gr					
3	670,0000	UNIDADE	18454	ENVELOPE KRAFT NATURAL 185X248 com aba em papel kraft gramatura 80g. cor natural.					
4	26700,0000	UNIDADE	18455	ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340 gramatura 80g					
5	1805,0000	UNIDADE	18512	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO gramatura: 80g					
6	420,0000	UNIDADE	21572	ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A4 Gramatura: 80g - Cor Branca.					
7	8520,0000	UNIDADE	21573	ENVELOPE C/ ABA TAMANHO OFICIO com papel offset 75g/m2 - Cor Branca					
8	450,0000	UNIDADE	21578	ENVELOPE P/ CONVITE COR VERDE 120g, tamanho 114x162mm colorido na massa cor: verde.					
9	5000,0000	UNIDADE	24612	ENVELOPE KRAFT NATURAL 175X250 Tamanho: 175 x 250mm, Gramatura: 80g.					
10	370,0000	UNIDADE	24613	ENVELOPES P/ CD'S E DVD'S Envelope de papel para CD e DVD, quadrado,tamanho 126x126mm, janela em acetato, aba de fechamento.					
=====									
LOTE.....: 52									
1	2250,0000	UNIDADE	13382	ENVELOPE 176/250 MM Sem timbre, gramatura 80g, cor Branco.					
2	250,0000	UNIDADE	17483	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL tamanho: 310 x 410 mm, gramatura 75g					
3	2100,0000	UNIDADE	18474	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM GRAMATURA: 80G.					
4	250,0000	UNIDADE	21579	ENVELOPE SACO PARDO Tamanho: 249 x 174 mm - Gramatura: 80g					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 52

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 53

1	87,0000	UNIDADE	14531	ESTILETE LARGO Estilete Largo: Aplicacao em uso geral; cabo plastico robusto; mais firmeza na pegada; aparelho com trava de lamina. 18mm.					
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

2	96,0000	UNIDADE	21584	ESTILETE COM LAMINA DE ACO Estilete com lamina de aco, inox, alta resistencia, 10 cm de lamina, com trava de segurancia, cabo em acrilico ou PVC resistente.					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 54

1	4,0000	CAIXA	2239	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta adesiva, branca. Tamanho: 7,5 x 2,5 - caixa com 100 folhas.					
---	--------	-------	------	--	--	--	--	--	--

2	2,0000	CAIXA	21586	ETIQUETA AUTOCOLANTE medindo 25,4 x 101,6. Caixa com 100 folhas. 2.000 etiquetas.					
---	--------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

3	3,0000	CAIXA	21590	ETIQUETA TAMANHO 210X297MM ink jet + laser - formato A4 - Tamanho 210 x 297mm Caixa com 100 fls.					
---	--------	-------	-------	---	--	--	--	--	--

4	2,0000	CAIXA	21591	ETIQUETA TAMANHO 50,8X101,6MM ink jet + laser - formato A4. 50,8 x 101,6. Caixa com 100 unidades.					
---	--------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

5	105,0000	UNIDADE	29090	ETIQUETA ADES.BOLINHA-DOURADA Rolo com 350 etiquetas adesivas tipo bolinha cor dourada. Medida: 1,2 x 1,2 cm. Autocolante.Tipo: rolo.					
---	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

6	100,0000	UNIDADE	29091	ETIQUETA ADES.BOLINHA-PRATA Rolo com 350 etiquetas adesivas tipo bolinha cor prata. Medida: 1,2 x 1,2 cm. Autocolante.Tipo: rolo.					
---	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

7	1,0000	CAIXA	41241	ETIQUETA 33,9 MM X 101,6 MM					
---	--------	-------	-------	-----------------------------	--	--	--	--	--

8	6,0000	CAIXA	41242	ETIQUETA TAMANHO A4 75G Etiqueta tamanho A4 - 75g (210 X 297mm). Pacote 100 folhas.					
---	--------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 55

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

LOTE.....: 55

1	42,0000 UNIDADE	334	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo piranha cor preta, composicao metal com revestimento de plastico, remove grampos n\$10, 24/6 e 26/6. dimensoes: 56x38x45mm Peso: 25g			
2	179,0000 UNIDADE	14538	EXTRATOR DE GRAMPO (ESPATULA) niquelado, tamanho aproximado de 15 cm.			

LOTE.....: 56

1	20,0000 UNIDADE	16352	FICHARIO. UNIVERSITARIO 4 ARGOLAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR FUME.			
2	50,0000 UNIDADE	31186	FICHARIO - TRANSPARENTE Fichario universitario 4 argolas. Material: polipropileno. Cor: Transparente.			

LOTE.....: 57

1	1743,0000 UNIDADE	12556	FITA CREPE 18 X 50 Fita adesiva (crepe) Tamanho: 18X50 Uso geral Composicao: Papel crepado saturado e adesivo a base de borracha e resinas sinteticas			
---	-------------------	-------	--	--	--	--

LOTE.....: 58

1	516,0000 UNIDADE	17494	FITA ADESIVA 12MMX10M.AMARELA colorida, cor amarela, com rolo de 12mm x 10 mm			
2	516,0000 UNIDADE	17498	FITA ADESIVA 12MMX10M. AZUL colorida, cor azul, com rolo de 12mm x 10 mmm			
3	516,0000 UNIDADE	17499	FITA ADESIVA 12MMX10M. VERDE colorida, cor verde, com rolo de 12mm x 10 mmm			
4	516,0000 UNIDADE	17500	FITA ADESIVA 12MMX10M.VERMELHA colorida, cor vermelha, com rolo de 12mm x 10 mmm			
5	30,0000 ROLO	21595	FITA ADESIVA EM CELOFANE transparente, monoface, multiuso, medidas 12 mm x 50 m.			

LOTE.....: 59

1	1805,0000 UNIDADE	10787	FITA ADESIVA 48 X 45			
---	-------------------	-------	----------------------	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 59

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				tipo embalagem, PVC. Cor transparente . Rolo largo medindo: 48mm x 45m . Fita adesiva multiuso, ideal para empacotamentos, lacracao de pacotes, fechamento de caixas de papelao, emenda e reforco.					
2	581,0000	UNIDADE	18461	FITA ADESIVA TRANSP. 12X30 transparente de polipropileno, rolo estreito grande - 12 x 30m . Cor: Transparente.					
3	13,0000	ROLO	24635	FITA ADESIVA TRANSP.12X40M de polipropileno, rolo estreito grande - 12x40 m. Cor: transparente.					
4	15,0000	UNIDADE	26926	FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M Fita adesiva larga em polipropileno. Cor marron . Rolo largo medindo: 48mm x 50m . Fita adesiva multiuso , ideal para empacotamentos, lacracao de pacotes, fechamento de caixas de papelao, emenda e reforco .					
=====									
LOTE.....: 60									
1	1071,0000	UNIDADE	14542	FITA ADESIVA DUPLAFACE Fita dupla face acrilico - 12mmX30mm. Composicao filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sinteticas de ambos os lados					
2	1028,0000	ROLO	29092	FITA DUPLA FACE - 24MM X 30MM Fita dupla face acrilico - 24mmX30mm. Composicao filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sinteticas de ambos os lados.					
3	37,0000	ROLO	41284	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE - Fixa forte dupla face Transparente uso geral - 12mmX2m (15 cm suportam ate 400 grs)					
=====									
LOTE.....: 61									
1	5,0000	ROLO	41285	FITA ADESIVA DE ESPUMA - dupla face 19mm X 5,5 m					
=====									
LOTE.....: 62									
1	6,0000	UNIDADE	41243	FITA P/ CALCULADORA COMPATIVEL COM A MARCA SHARP, NYLON PRETO E VERMELHO, DIMENSAO: 13MM X 4M.					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 62

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 63

1	10,0000	ROLO	11776	FITILHO AMARELO TAMANHO: 05X050M. COMPOSICAO: PE, PP E CORANTES.					
2	10,0000	ROLO	11777	FITILHO AZUL TAMANHO: 05X050M COMPOSICAO: PE,PP E CORANTES.					
3	10,0000	UNIDADE	17524	FITILHO P/PRESENTE ROSA Tamanho:05 X 050m Composicao:PE,PP e corantes.					
4	10,0000	UNIDADE	17525	FITILHO P/PRESENTE VERMELHO Tamanho:05 X 050m Composicao:PE,PP e corantes.					
5	10,0000	UNIDADE	17526	FITILHO P/PRESENTE VERDE Tamanho:05 X 050m Composicao:PE,PP e corantes.					
6	10,0000	ROLO	18661	FITILHO P/PRESENTE, BRANCO TAMANHO:05X050M. COMPOSICAO:PE,PP E CORANTES.					
7	10,0000	ROLO	21599	FITILHO COR LILAS pra presente Tamanho: 05 x050m Composicao: PE,PP e corantes.					
8	10,0000	ROLO	21602	FITILHO COR PRETO pra presente Tamanho: 05 x050m Composicao: PE,PP e corantes.					
9	10,0000	ROLO	24636	FITILHO 05X050M COR DOURADO pra presente Tamanho: 05 x050m Composicao: PE,PP e corantes. Cor dourado.					
10	10,0000	ROLO	29093	FITILHO COR PINK Fitolho pra presente Tamanho: 05 x050m Composicao: PE,PP e corantes. Cor pink.					

LOTE.....: 64

1	5,0000	PACOTE	41244	FOLHA EVA GLITER ROSA Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Rosa. Pacote com 05 folhas					
2	200,0000	PACOTE	41245	FOLHA EVA GLITER AMARELO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 64

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	205,0000	PACOTE	41246	FOLHA EVA GLITER AZUL Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Amarelo. Pacote com 05 folhas					
4	200,0000	PACOTE	41247	FOLHA EVA GLITER BRANCO Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Azul. Pacote com 05 folhas					
5	205,0000	PACOTE	41248	FOLHA EVA GLITER DOURADO Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Dourado. Pacote com 05 folhas					
6	200,0000	PACOTE	41249	FOLHA EVA GLITER LARANJA Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Laranja. Pacote com 05 folhas					
7	200,0000	PACOTE	41250	FOLHA EVA GLITER PINK Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Pink. Pacote com 05 folhas					
8	200,0000	PACOTE	41251	FOLHA EVA GLITER VERDE Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Verde. Pacote com 05 folhas					
9	200,0000	PACOTE	41252	FOLHA EVA GLITER PRATA Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor Prata. Pacote com 05 folhas					
10	210,0000	PACOTE	41253	FOLHA EVA GLITER VERMELHO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 64

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Folha de EVA com gliter. Produto em espuma
vinilica acetinada colorido lavavel, atômico
anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor
Vermelho. Pacote com 05 folhas

LOTE.....: 65

1	5,0000	PACOTE	27663	FOLHA DE EVA CORES SORTIDAS Folha de EVA estampada. Colorido, lavavel, atômico, totalmente anatomico. tamanho e gramatura 600x400x2mm. estampado mix sortidos. embalagem com 5 unidades.					
2	225,0000	PACOTE	36256	FOLHA DE EVA - AMARELO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor amarelo. Pacote com 10 folhas					
3	225,0000	PACOTE	36257	FOLHA DE EVA - AZUL CLARO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul claro. Pacote com 10 folhas					
4	200,0000	PACOTE	36258	FOLHA DE EVA - AZUL ESCURO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor azul escuro. Pacote com 10 folhas					
5	220,0000	PACOTE	36260	FOLHA DE EVA - BEGE Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor bege. Pacote com 10 folhas					
6	225,0000	PACOTE	36261	FOLHA DE EVA - BRANCO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor branco. Pacote com 10 folhas					
7	220,0000	PACOTE	36262	FOLHA DE EVA - CINZA Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor cinza. Pacote com 10 folhas					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 65

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
8	225,0000	PACOTE	36263	FOLHA DE EVA - LARANJA Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor laranja. Pacote com 10 folhas					
9	220,0000	PACOTE	36264	FOLHA DE EVA - LILAS Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor lilas. Pacote com 10 folhas					
10	210,0000	PACOTE	36265	FOLHA DE EVA - MARROM Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor marrom. Pacote com 10 folhas					
11	225,0000	PACOTE	36266	FOLHA DE EVA - PRETO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor preto. Pacote com 10 folhas					
12	220,0000	PACOTE	36267	FOLHA DE EVA - ROSA Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor rosa. Pacote com 10 folhas					
13	220,0000	PACOTE	36269	FOLHA DE EVA - VERDE ESCURO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde escuro. Pacote com 10 folhas					
14	20,0000	PACOTE	36270	FOLHA DE EVA - VERDE LIMAO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde limao. Pacote co 10 folhas					
15	20,0000	PACOTE	36272	FOLHA DE EVA - VERDE Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde. Pacote com 10 folhas					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 65

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
16	225,0000	PACOTE	36273	FOLHA DE EVA - VERMELHO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor vermelho. Pacote com 10 folhas					
17	200,0000	PACOTE	41254	FOLHA DE EVA PINK Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor pink. Pacote com 10 folhas					
18	200,0000	PACOTE	41255	FOLHA DE EVA VERDE CLARO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor verde claro. Pacote com 10 folhas					
19	200,0000	PACOTE	41256	FOLHA DE EVA ROXO Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cor roxo. Pacote com 10 folhas					
=====									
LOTE.....: 66									
1	10,0000	UNIDADE	41257	FOLHA MANTA MAGNETICA tamanho a4 - adesiva - 0,3mm.					
=====									
LOTE.....: 67									
1	2,0000	UNIDADE	41258	FURADOR EVA 25 MM ABELHA					
2	2,0000	UNIDADE	41259	FURADOR EVA 25MM ESTRELA					
3	2,0000	UNIDADE	41260	FURADOR EVA 25MM GAROTA					
4	2,0000	UNIDADE	41261	FURADOR EVA 25MM GAROTO					
5	2,0000	UNIDADE	41262	FURADOR EVA 25MM LACO					
6	2,0000	UNIDADE	41263	FURADOR EVA 25MM POMBA					
7	2,0000	UNIDADE	41264	FURADOR EVA 25MM SOL					
8	2,0000	UNIDADE	41265	FURADOR EVA APROX 75MM BORBOLE furador de eva aproximadamente 75mm - borboleta					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 67

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
9	2,0000	UNIDADE	41266	FURADOR EVA APROX 75MM CIRCULO furador eva aproximadamente 75mm circulo.					
10	2,0000	UNIDADE	41267	FURADOR EVA APROX 75MM CORACAO furador de eva aproximadamente 75mm coracao.					
11	2,0000	UNIDADE	41268	FURADOR EVA APROX 75MM ESTRELA furador de eva aproximadamente 75MM estrela.					
12	2,0000	UNIDADE	41269	FURADOR EVA APROX 75MM FLOR furador eva aproximadamene 75mm flor.					
=====									
LOTE.....: 68									
1	250,0000	CAIXA	470	GIZ BRANCO Giz escolar plastificado branco.Caixa com 50 pali tos.Para aplicacao em quadro negro. Produto nao toxico, com pelicula que nao suja as maos, nao solta po. Antialergico, resistente.					
2	250,0000	CAIXA	17537	GIZ ESCOLAR COLORIDO Giz escolar cilindrico plastificado colorido. 81 mmx10mm. Colorido sortido. Envolvido em uma fina camada plastificante. Antialergico. Nao toxico. Plastificado. Ingredientes: Gipsita desidratada, agua e plastificante. Caixa com 50 unidades.					
=====									
LOTE.....: 69									
1	4,0000	UNIDADE	26927	GLITER - COR:DOURADA - 500GRS Glitter pvc metalico na cor Dourada.Embalagem com 500 g.					
2	4,0000	UNIDADE	26928	GLITER - COR:FURTA-COR -500GRS Glitter pvc metalico na cor furta cor embalagem com 500 g.					
3	4,0000	UNIDADE	26930	GLITER - COR:PRATEADO - 500GRS Glitter pvc metalico na cor prateado.Embalagem com 500 g.					
4	4,0000	UNIDADE	26931	GLITER - COR:VERDE - 500GRS Glitter pvc metalico na cor verde.Embalagem com 500 g.					
5	4,0000	UNIDADE	26932	GLITER - COR:VERMELHA - 500GRS Glitter pvc metalico na cor vermelho.Embalagem com					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 69

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

500 g.

LOTE.....: 70

1	38,0000	UNIDADE	10796	GRAMPEADOR INDUSTRIAL Produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico. cor preto. Possui pintura eletroestática de alta resistência. Excelente durabilidade. Utiliza grampos de 23/6 - 23/8-23/10-23/13. Indicado para escritório e uso doméstico. Capacidade de 30 a 100 folhas (papel de 75g/m2). Dimensão 280mmx65mmx150mm.					
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 71

1	137,0000	UNIDADE	13159	GRAMPEADOR MEDIO Grampeador medio de mesa 26/6 ou 26/8. Pintura epoxi (liquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplastica. Base de fechamento do grampo com duas posicoes (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retracao automatica.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 72

1	7,0000	UNIDADE	13660	GRAMPEADOR - para papel, tapeçaria, decoração, artesanato, madeira. Capacidade do carregador 63 grampos. peso 0,443kg. Pode ser usado grampo: 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 73

1	8,0000	UNIDADE	36274	GRAMPEADOR - POWER TOUCH Grampeador: com tecnologia Power Touch que permite grampear de 2 a 20 folhas usando apenas um simples toque (sem a necessidade de pilhas ou energia elétrica). Adequado para operação vertical ou horizontal, base emborrachada. Profundidade da guia do grampeador de 10,5 cm, permitindo grampear o meio de uma folha de papel tamanho A4. Adequado para grampos comuns tamanho 26/6. Garantia mínima de 1 ano.					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

2	1,0000	UNIDADE	36276	GRAMPEADOR POWER TOUCH 65FL Grampeador: com tecnologia Power Touch, mecanismo					
---	--------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 73

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
de pressao de mola, corpo construido em metal e base emborrachada, capaz de grampear ate 65 folhas. Garantia minima de 1 ano.									
3	6,0000	UNIDADE	38510	GRAMPEADOR PNEUMATICO 14/50					
LOTE.....: 74									
1	30,0000	CAIXA	10797	GRAMPO 23/13 para grampeador profissional. Caixa com 1000 unid.					
2	40,0000	CAIXA	12763	GRAMPO 23/6 (para grampeador profissional) caixa com 1000 unidades.					
3	112,0000	CAIXA	13362	GRAMPO 106/6 caixa com 1000 unid.					
4	296,0000	CAIXA	17548	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 UND Grampo 26/06: Altura 1 cm; largura 1 cm; quantidade 5000 unidades; cor galvanizado; material Aco.					
5	32,0000	UNIDADE	26933	GRAMPO 23/10 (para grampeador profissional) - caixa com 1000 unidades.					
6	38,0000	CAIXA	29094	GRAMPO 23/8 (para grampeador profissional) - caixa com 1000 unidades.					
7	10,0000	CAIXA	36277	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 Grampo para grampeador 24/8 (8mm)					
LOTE.....: 75									
1	53,0000	CAIXA	19857	GRAMPO EM 3 PECAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, GRAMPO INTELIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
LOTE.....: 76									
1	15,0000	UNIDADE	38511	GRAMPO GRAMPEADOR PNEUMATICO grampo para grampeador pneumatico 14/50.					
LOTE.....: 77									
1	2,0000	PACOTE	38512	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI						
PROCESSO.: PRC00170/20		COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO			(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)	
LOTE.....: 77						
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO
PRECOS TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL						
				Grampo trilho plastico preto 80mm para 200 fls 75 gr PT 50 unid.		
LOTE.....: 78						
1	1,0000	PACOTE	41270	LAMINA P/ESTILETE LARGA 18MM com 10.		
LOTE.....: 79						
1	10,0000	PACOTE	35545	LANTEJOULA LISA - AZUL Lantejoula 6mm (pacote com 100g). Cor: azul.		
2	10,0000	PACOTE	35546	LANTEJOULA LISA - DOURADO Lantejoula lisa 6mm (pacote com 100g). Cor: dourado.		
3	10,0000	PACOTE	35547	LANTEJOULA LISA - VERDE Lantejoula lisa 6mm (pacote com 100g). Cor: verde.		
4	10,0000	PACOTE	35548	LANTEJOULA LISA - VERMELHO Lantejoula lisa 6mm (pacote com 100g). Cor: vermelho.		
5	10,0000	PACOTE	41271	LANTEJOULA 6MM COR PRATA pcte 100 gramas.		
LOTE.....: 80						
1	7245,0000	CAIXA	10800	LAPIS DE COR 12 CORES EMBALAGEM DE PAPELAO COM 12 UNIDADES. 12 CORES VARIADAS.FORMATO HEXAGONAL. PONTA DA LAMINA 3,3MM OU SUPERIOR. COMPOSICAO: MADEIRA 100% REFLORESTA DA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NAO PERECIVEL. NAO TOXICO.		
LOTE.....: 81						
1	270,0000	UNIDADE	327	LAPIS PRETO N. 2 Grafite HB#2 - produto no perecivel, atoxico, com selo de seguranca INMETRO, duravel, grafite ultra-resistente, no quebra com facilidade. Seguro para criancas: nao lasca. Corpo redondo.		
2	1580,0000	CAIXA	1690	LAPIS PRETO N2 Lapis preto n\$ 02. EcoLapis Grafite 1205Max preto redondo. Maxima resistencia e maciez. Produzido com madeira plantada. Mina resistente e escrita		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 81

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

macia. Traco escuro com excelente apagabilidade.
Caixa com 12 unidades.
Amostra dever vir acompanhada da embalagem.

3	80,0000	UNIDADE	21628	LAPIS PRETO NO 4B LAPIS TECNICO PRETO N° 4B, FORMATO SEXTAVADO COM SELO DO INMETRO.					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 82

1	20,0000	UNIDADE	31187	LIVRO ATA - HORIZONTAL Livro "Ata Registro do Resultado Final do Aproveitamento(Horizontal)" especifico para Ensino Fundamental Nivel I. Paginas numeradas ate 100. Cor da capa: azul. Medindo: 33,5 cm de largura x 22,5 cm altura aproximadamente.					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

2	10,0000	UNIDADE	31188	LIVRO ATA - VERTICAL Livro "Ata Registro de Matricula (Vertical)". Paginas numeradas ate 100. Cor da capa: azul. Medindo: 23,5 cm largura x 32,5 cm altura.Aproxi madamente.					
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

3	10,0000	UNIDADE	41272	LIVRO ATA REGISTRO RESULTADO Livro "Ata Registro do Resultado Final do Aproveitamento (Horizontal)" especifico para Ensin Fundamental Nivel II.Paginas numeradas ate 100.Cor da capa: azul. Medindo: 33,5 cm de largura x 22,5 cm de altura.					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 83

1	42,0000	UNIDADE	14580	LIVRO ATA 100FLS Livro ata capa dura preta - 100 folhas, folhas enumeradas 20cm x 29cm, revestido papel Kraft. Preto, folhas off-set.					
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 84

1	60,0000	UNIDADE	4127	LIVRO DE PONTO Para 4 assinaturas. tamanho officio. com 100 folhas. capa em papelao cor da capa verde.					
---	---------	---------	------	--	--	--	--	--	--

2	2,0000	UNIDADE	36278	LIVRO DE PONTO PEQUENO 148 mm x 202, 160 folhas, pequeno.					
---	--------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 85

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 85

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	34,0000	UNIDADE	26935	LIVRO PROTOCOLO de correspondencias, com 100 folhas, formato aproximado: 160 x 220 mm.					
LOTE.....: 86									
1	5,0000	PACOTE	41273	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO Medindo aprox. 12x45 mm. 200 Folhas. Embalagem com 8 cores.					
LOTE.....: 87									
1	527,0000	UNIDADE	33842	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-AZUL Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor azul.					
2	725,0000	UNIDADE	33843	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-PRETO Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor preto.					
3	515,0000	UNIDADE	33844	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-VERDE Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso esco lar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo ti po de quadro branco e vidros. Cor verde					
4	522,0000	UNIDADE	33845	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-VERM Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor Vermelho					
LOTE.....: 88									
1	537,0000	UNIDADE	21630	MARCADOR PARA RETROPROJETOR ponta 1.0 mm - Ideal para transparencias. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. Cor: azul					
2	525,0000	UNIDADE	21631	MARCADOR P/ RETROPOJETOR PRETO ponta 2.0 mm -- Ideal para transparencia. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. cor preto					
3	514,0000	UNIDADE	21632	MARCADOR P/RETROPROJETOR AZUL ponta 2.0 mm -- Ideal para transparencia. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 88

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Ponta de poliester. cor azul.					
4	514,0000	UNIDADE	21633	MARCADOR P/RETROPROJETOR VERDE Marcador para retroprojektor - ponta 2.0mm - ideal para transparencias. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. cor verde.					
5	514,0000	UNIDADE	21634	MARCADOR P/RETROPROJETOR- Marcador para retroprojektor - ponta 2,0mm - Ideal para transparencias. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. Cor: vermelho					
6	7,0000	UNIDADE	24647	MARCADOR PONTA MEDIA AZUL Marcador permanente (tipo pilot) - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros, cor azul, ponta media.					
7	12,0000	UNIDADE	33846	MARCADOR PERMANENTE - PRETO Marcador permanente - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros, ponta media. Cor preta.					
8	2,0000	UNIDADE	33848	MARCADOR PERMANENTE 0,9MM Marcador permanente ponta fina 0.9 mm - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros - kit com 4 unidades, nas cores azul, verde, vermelha, preta					
9	2,0000	UNIDADE	36279	MARCADOR PERMANENTE 2.0MM Marcador permanente (tipo pilot), ponta 2.0mm - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros. Cor: Preto.					
10	12,0000	UNIDADE	36280	MARCADOR PERMANENTE 2PONTAS-AZ Marcador Permanente para CD, com duas pontas: sendo uma ponta fina de 0,9mm e outra ultra fina de 0,5mm; tinta base de alcool; tinta resistente a agua. Cor Azul.					
11	12,0000	UNIDADE	36281	MARCADOR PERMANENTE 2PONTAS-PR Marcador Permanente para CD, com duas pontas: sendo uma ponta fina de 0,9mm e outra ultra fina de 0,5mm; tinta base de alcool; tinta resistente a agua. Cor Preto					
12	505,0000	UNIDADE	38513	CANETA P/ RETROPROJETOR --					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 88

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
13	5,0000	UNIDADE	41274	Marcador para retroprojeto - ponta 1.0 mm - Ideal para transparencias.Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de polister. Cor: preto					
				MARCADOR P/ RETROPROJETOR					
				Marcador para retroprojeto - ponta 1.0 mm - Ideal para transparencias. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. Cor: vermelho					
LOTE.....: 89									
1	3,0000	UNIDADE	36282	MARCADOR RECARREGAVEL-VERMELHO					
				Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Vermelho.					
2	3,0000	UNIDADE	36283	MARCADOR RECARREGAVEL-AZUL					
				Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Azul.					
3	3,0000	UNIDADE	36284	MARCADOR RECARREGAVEL-PRETO					
				Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Preto.					
LOTE.....: 90									
1	2120,0000	CAIXA	4950	MASSA P/ MODELAR -12 UNIDADES					
				Contem 12 unidades. Peso liquido 180 g. A base de amido, nao toxica, macia e pode ser reaproveitada. Cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO.					
LOTE.....: 91									
1	10,0000	UNIDADE	38514	MOLDURA PARA CERTIFICADO					
				Moldura para certificado com vidro - cor: azul marinho. Tam.: 21 x 29,7					
LOTE.....: 92									
1	400,0000	UNIDADE	21639	PAPEL 40KG BRANCO					
				120g. Tamanho 66x96cm. Cor: Branco					
LOTE.....: 93									
1	60,0000	PACOTE	41275	PAPEL A4 COUCHE FOSCO 180G/M2					
				- Medindo: 210mm x 297 mm. Cor: branco. Pacote com 50 folhas.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 93

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 94

1	33,0000	CAIXA	36285	PAPEL ADESIVO A4 135G Papel Adesivo A4 135g. Cor branca. Etiqueta retangular adesiva permanente, medindo aprox. 288,5 x 200,0mm. 1 etiqueta por folha. Pacote com 25 etiquetas.					
---	---------	-------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 95

1	500,0000	FOLHA	3496	PAPEL BO cor pardo. Medida: 66 x 96 cm.					
---	----------	-------	------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 96

1	60,0000	UNIDADE	17385	PAPEL CAMURCA AMARELO GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR AMARELO.					
2	50,0000	UNIDADE	17390	PAPEL CAMURCA COR BRANCA GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR BRANCA.					
3	50,0000	UNIDADE	17392	PAPEL CAMURCA COR LARANJA GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR LARANJA.					
4	50,0000	UNIDADE	17394	PAPEL CAMURCA COR MARROM GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR MARRON.					
5	50,0000	UNIDADE	17395	PAPEL CAMURCA COR PRETO GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR PRETO.					
6	60,0000	UNIDADE	17397	PAPEL CAMURCA COR VERDE CLARO GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR VERDE CLARO					
7	60,0000	UNIDADE	17398	PAPEL CAMURCA COR VERMELHO GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR VERMELHO.					
8	60,0000	UNIDADE	21643	PAPEL CAMURCA COR AZUL GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR AZUL.					
9	50,0000	UNIDADE	21645	PAPEL CAMURCA COR CINZA GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR CINZA.					
10	60,0000	UNIDADE	21647	PAPEL CAMURCA COR ROSA GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR ROSA.					
11	60,0000	UNIDADE	36286	PAPEL CAMURCA COR AZUL TURQ. GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR AZUL TURQUESA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 96

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
12	60,0000	UNIDADE	36287	PAPEL CAMURCA COR VERDE ESCURO GRAMATURA: 85GR. TAMANHO: 40X60. COR VERDE ESCURO					
=====									
LOTE.....: 97									
1	10,0000	PACOTE	36288	PAPEL CANSON - 20 FOLHAS TAMANHO A4 - COR: CREME. PACOTE COM 20 FOLHAS.					
=====									
LOTE.....: 98									
1	330,0000	UNIDADE	17400	PAPEL CARTAO FOSCO COR AZUL Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor Azul.					
2	330,0000	UNIDADE	17401	PAPEL CARTAO FOSCO COR MARROM Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor Marron.					
3	330,0000	UNIDADE	17402	PAPEL CARTAO FOSCO COR PRETO Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. cor preto.					
4	330,0000	UNIDADE	17403	PAPEL CARTAO FOSCO COR ROSA Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor rosa.					
5	330,0000	UNIDADE	17405	PAPEL CARTAO FOSCO VERMELHO Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor vermelho.					
6	330,0000	UNIDADE	21652	PAPEL CARTAO FOSCO AMARELO Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor amarelo.					
7	330,0000	UNIDADE	21656	PAPEL CARTAO FOSCO COR LARANJA Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor laranja					
8	330,0000	UNIDADE	29098	PAPEL CARTAO FOSCO VERDE CLARO Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor verde claro.					
9	330,0000	UNIDADE	29099	PAPEL CARTAO FOSCO VERDE ESC. Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cor Verde Escuro.					
=====									
LOTE.....: 99									
1	10,0000	PACOTE	29101	PAPEL CELOFANE - AMARELO medindo 85x100 cm. Cor amarelo. Pacote 50 folhas					
2	10,0000	PACOTE	29102	PAPEL CELOFANE - AZUL medindo 85x100 cm. Cor azul. Pacote 50 folhas					
3	15,0000	PACOTE	29105	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 99

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
4	10,0000	PACOTE	29106	medindo 85x100 cm. Cor transparente. Pacote 50 folhas. PAPEL CELOFANE - VERDE medindo 85x100 cm. Cor verde. Pacote 50 folhas.					
5	10,0000	PACOTE	29107	PAPEL CELOFANE - VERMELHO medindo 85x100 cm. Cor vermelho. Pacote 50 folhas.					
LOTE.....: 100									
1	21,0000	PACOTE	36289	PAPEL COLOR SET - AMARELO Papel color set 48x66 110g : amarelo (embalagem com 10 folhas)					
2	21,0000	PACOTE	36290	PAPEL COLOR SET - AZUL Papel color set 48x66 110g : azul (embalagem com 10 folhas)					
3	21,0000	PACOTE	36291	PAPEL COLOR SET - VERDE BAND Papel color set 48x66 110g : verde bandeira (embalagem com 10 folhas)					
4	21,0000	PACOTE	36292	PAPEL COLOR SET - VERMELHO Papel color set 48x66 110g : vermelho (embalagem com 10 folhas)					
LOTE.....: 101									
1	73,0000	UNIDADE	11773	PAPEL CREPON BRANCO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor branco.					
2	53,0000	UNIDADE	14605	PAPEL CREPON VERDE CLARO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor Verde Claro.					
3	53,0000	UNIDADE	14606	PAPEL CREPON VERDE MUSGO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor Verde Musgo.					
4	23,0000	UNIDADE	17415	PAPEL CREPOM COR AZUL Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor azul.					
5	73,0000	UNIDADE	17417	PAPEL CREPOM COR LARANJA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 101

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	53,0000	UNIDADE	17418	Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor laranja. PAPEL CREPOM COR MARROM Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor marron.					
7	53,0000	UNIDADE	17419	PAPEL CREPOM COR PRETO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor preto.					
8	3,0000	UNIDADE	17420	PAPEL CREPOM COR ROSA Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor rosa.					
9	23,0000	UNIDADE	17421	PAPEL CREPOM COR VERDE Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor verde.					
10	73,0000	UNIDADE	17422	PAPEL CREPOM COR VERMELHO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor vermelho.					
11	3,0000	UNIDADE	18805	PAPEL CREPON AZUL COBALTO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor azul cobalto.					
12	73,0000	UNIDADE	18807	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor azul turquesa.					
13	3,0000	UNIDADE	18808	PAPEL CREPON CAMURCA TAMANHO 0,48X2,00M Gramatura: 19 base agua nao toxica cor camurca.					
14	3,0000	UNIDADE	18810	PAPEL CREPON, MARFIM Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor marfim.					
15	53,0000	UNIDADE	18814	PAPEL CREPON, ROSA ESCURO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor rosa escuro.					
16	3,0000	UNIDADE	18820	PAPEL CREPON,VERMELHO ESCARLAT Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor vermelho escarlata.					
17	3,0000	UNIDADE	18821	PAPEL CREPON,VERMELHO TOMATE					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 101

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor vermelho tomate.									
18	53,0000	UNIDADE	18822	PAPEL CREPON, VINHO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor vinho.					
19	53,0000	UNIDADE	18823	PAPEL CREPON, VIOLETA Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor violeta.					
20	73,0000	UNIDADE	21698	PAPEL CREPON COR LILAS Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor lilas.					
21	73,0000	UNIDADE	21699	PAPEL CREPON VERDE LIMAO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor Verde Limao.					
22	53,0000	UNIDADE	24651	PAPEL CREPON - COR AZUL CLARO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor azul claro.					
23	53,0000	UNIDADE	24652	PAPEL CREPON - COR ROSA CLARO Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor rosa claro.					
24	73,0000	UNIDADE	29108	PAPEL CREPON - COR PINK Tamanho: 0,48 X 2,00m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor pink					
25	73,0000	UNIDADE	36293	PAPEL CREPON COR AMARELO Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cor amarelo.					
LOTE.....: 102									
1	510,0000	PACOTE	27665	PAPEL CRIATIVO Papel criativo para corte, colagem e montagem 8 cores. 100% feito com papel reciclavel. Nao toxico. Gramatura 120g/m2, com 24 folhas sortidas. Formato A4. Cores permanentes: vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca.					
LOTE.....: 103									
1	5,0000	UNIDADE	17424	PAPEL DE SEDA COR AZUL ROYAL Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 103

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor azul royal.					
2	55,0000	UNIDADE	17425	PAPEL DE SEDA COR BRANCO Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor branco.					
3	55,0000	UNIDADE	17426	PAPEL DE SEDA COR LARANJA PAPEL DE SEDA GRAMATURA: 18G/M2 IMPRESSO CHAPADO TINTA A BASE AGUA. NAO TOXICO TAMANHO 48X60CM.					
4	5,0000	UNIDADE	17427	PAPEL DE SEDA COR MARROM Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor marron.					
5	55,0000	UNIDADE	17430	PAPEL DE SEDA COR VERMELHA Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor vermelho.					
6	55,0000	UNIDADE	21682	PAPEL DE SEDA COR AMARELO Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor amarelo.					
7	55,0000	UNIDADE	21684	PAPEL DE SEDA COR AZUL Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor azul.					
8	55,0000	UNIDADE	21685	PAPEL DE SEDA COR LILAS Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor lilas.					
9	55,0000	UNIDADE	21686	PAPEL DE SEDA COR ROSA Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor rosa.					
10	55,0000	UNIDADE	21687	PAPEL DE SEDA COR VERDE Papel de Seda Gramatura: 18g/m2 Impresso chapado. Tinta a base de agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm Cor verde.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 104

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
LOTE.....: 104									
1	520,0000	UNIDADE	11763	PAPEL DUPLA FACE - VERDE Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor verde.					
2	520,0000	UNIDADE	11765	PAPEL DUPLA FACE AZUL Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor azul.					
3	520,0000	UNIDADE	11905	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor vermelho.					
4	520,0000	UNIDADE	13345	PAPEL DUPLA FACE ROSA Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor rosa.					
5	520,0000	UNIDADE	13346	PAPEL DUPLA FACE LARANJA Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor laranja.					
6	520,0000	UNIDADE	17431	PAPEL DUPLA FACE AMARELO Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M2. Tamanho: 48 x 66cm. Cor amarelo.					
LOTE.....: 105									
1	30,0000	CAIXA	10622	PAPEL VERGE -VERDE Papel em superficie verge 180g/m2. Tamanho: 210x297, caixa com 50 folhas.					
2	30,0000	CAIXA	13383	PAPEL VERGE 180G/M A4 - AZUL papel em superficie verge 180g/m2. Tamanho: 210x297, caixa coim 50 folhas.					
3	6,0000	PACOTE	14615	PAPEL VERGE 120GRS COR BRANCO Papel em superficie verge 120g/m2. Tamanho 210x297. caixa com 50 folhas.					
4	2,0000	PACOTE	14617	PAPEL VERGE 120GRS COR PALHA Papel em superficie verge 120g/m2. Tamanho 210x297. caixa com 50 folhas.					
5	30,0000	CAIXA	17572	PAPEL SUPERFICIE VERGE 180G/M2 COR SALMAO TAMANHO 210X297 CX COM 50 FOLHAS					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



Pag.0039
11/11/20
14:32:09

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

GES2610
ANEXO1L.652-885

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 105

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	30,0000	CAIXA	21703	PAPEL SUPERFICIE VERGE BRANCO Papel em superficie verge 180 g/m2 Tamanho: 210x297 - Caixa com 50 folhas. Cor branco.					
7	40,0000	CAIXA	21704	PAPEL SUPERFICIE VERGE PALHA 180 g/m2 Tamanho: 210x297 - Caixa com 50 folhas.					
8	2,0000	PACOTE	41276	PAPEL SUPERFICIE VERGE 120G/M2 Papel em superficie verge 120 g/m2 Tamanho:210x297 - Caixa com 50 folhas - Cor salmao.					
LOTE.....: 106									
1	62,0000	CAIXA	17455	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE Papel fotografico TAMANHO A4- 180 G CAIXA COM 50 FLS.					
LOTE.....: 107									
1	6,0000	ROLO	466	PAPEL KRAFT NATURAL 80G - DIMENSAO 60 CM X 165 M.					
LOTE.....: 108									
1	20,0000	UNIDADE	17463	PAPEL LAMINADO AZUL Papel laminado de cor azul.Gramatura de 60 g. Tamanho aproximado 49x59 cm.					
2	20,0000	UNIDADE	17464	PAPEL LAMINADO DOURADO PAPEL LAMINADO DE COR DOURADA,GRAMATURA DE 60G. TAMANHO APROXIMADO: 49x59 cm.					
3	20,0000	UNIDADE	17466	PAPEL LAMINADO PRATEADO Papel laminado de cor prateado. Gramatura de 60g. Tamanho aproximado: 49x59 cm.					
4	20,0000	UNIDADE	17467	PAPEL LAMINADO VERDE Papel laminado de cor verde. Gramatura de 60g. Tamanho aproximado: 49x59 cm.					
5	20,0000	UNIDADE	17469	PAPEL LAMINADO VERMELHO Papel laminado de cor vermelha. Gramatura de 60g. Tamanho aproximado: 49x59 cm.					
LOTE.....: 109									
1	2,0000	ROLO	447	PAPEL PARDO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 109

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Rolo com 100 mts.

LOTE.....: 110

1	2,0000	PACOTE	31206	PAPEL SULFITE A3 - 75GRS Papel Sulfite A3, 75 gr - 297 x 420. Pacote com 500 folhas . Cor branca.					
---	--------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 111

1	1894,0000	PACOTE	41317	MPE - PAPEL SULFITE A4 75g/m2, Branco - Pacote com 500 folhas.Com certi ficacao ambiental FSC no pacote ou atraves de cer tificados/laudos do fabricante.					
---	-----------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 112

1	520,0000	PACOTE	17471	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO Papel sulfite colorido - Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 - A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor amarelo.					
---	----------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

2	520,0000	PACOTE	17472	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL Papel sulfite colorido - Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 - A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor azul.					
---	----------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

3	520,0000	PACOTE	17473	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA Papel sulfite colorido - Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 - A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor rosa.					
---	----------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

4	520,0000	PACOTE	21664	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE Papel sulfite colorido - Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 - A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cor verde.					
---	----------	--------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 113

1	10,0000	BLOCO	10619	PAPEL VEGETAL -A4 Formato A4. Bloco com 50 folhas.					
---	---------	-------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 114

1	25,0000	PACOTE	36294	PAPEL PARANA NATURAL No80 781g/m2 80x100cm (com 5 unidades)					
---	---------	--------	-------	---	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 115

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 115

1	20,0000	UNIDADE	17486	PASTA COM ABA ELASTICO TAMANHO 235X325MM. CORES VARIADOS					
2	2002,0000	UNIDADE	21676	PASTA ABA ELASTICO-TRANSPARENT 100% plastica (PP). Dimensoes aprox.: 245 (largura) x 335 (altura) x 30 (dorso) mm. Cor Transparente.					
3	1003,0000	UNIDADE	36295	PASTA ABA ELASTICO - CINZA Pasta aba elastico, em 100% plastica (PP). Dimensoes aprox.: 245 (largura) X 335 (altura) X 40 (dorso) mm. Cor cinza.					

LOTE.....: 116

1	20,0000	UNIDADE	407	PASTA AZ TAM. OFICIO L. LARGO tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelao calandrado, com lombada em Percalux, etiqueta e visor para identificacao em plastico transparente tamanho 10 x 6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com dois furos e fixador plastico para papel.					
---	---------	---------	-----	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 117

1	168,0000	UNIDADE	8203	PASTA CATALOGO Pasta Catalogo com 100 plasticos transparente. Ideal para lista de precos, relatorios, folders, etc. Formato A4, com etiqueta de identificacao. Dimensoes do produto: 270x320x6,0cm. Cor preta					
2	103,0000	UNIDADE	21701	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 50 PLASTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, 80MM ENTRE OS FUROS, REVESTIDA EM PLASTICO PRETO, COM PAPELAO INTERNO 2,5MM, TAMANHO 330X250MM APROXIMADAMENTE, COM 4 PRENDEDORES INTERNOS DE PLASTICO.COR PRETA.					

LOTE.....: 118

1	510,0000	UNIDADE	17488	PASTA COM PRESILHA/TRNSPARENTE Pasta com presilha plastica simples, tipo Romeu e Julietta, 100% plastica (PP). Cor: Transparente. Espessura: 0,35mm. Textura: Super Line. Dimensoes do produto acabado: 245 largura x 340 altura mm Peso da pasta: 0,058kg. Material leve, atoxico,					
---	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 Anexo do Edital de Licitação - 2020

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 118

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

resistente.

LOTE.....: 119

1	120,0000	UNIDADE	2242	PASTA FICHARIO Pasta Fichario Universitario 4 argolas em formato "D" em aco niquelado (nao enferruja). Tamanho oficio 255 x 330 mm, sem revestimento PVC cristal, lombo de 40 mm, cor preta.					
2	60,0000	UNIDADE	41277	PASTA FICHARIO UNIVERSITARIO 4 argolas em formato "D" em aco niquelado (nao enferruja). Tamanho oficio 255 x 330 mm, PVC cristal, lombo de 40 mm, cor cristal/transparente.					

LOTE.....: 120

1	200,0000	UNIDADE	31706	PASTA PARA CONGRESSO Pasta para congresso confeccionada em PVC transparente, gramatura 020, fechamento com zip zap em pvc. Impressao em Silk 4 x 0. Tamanho: 34,9 comp x 24,2 alt cm. Arte a definir.					
---	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 121

1	27,0000	UNIDADE	17490	PASTA SANFONA MEDIA 240X330 Pasta sanfona media 240x330 com 12 divisorias transparente. Acompanha 12 etiquetas de papel para titulos, fechamento em elastico, 100% plastica (PP). Espessura 0,50mm. Textura: Super Line. Dimensoes do produto acabado: 330 largura x 240 altura mm. Cor: Transparente					
2	23,0000	UNIDADE	26938	PASTA SANFONADA COM 31 DIVSOR. Pasta sanfonada com 31 divisorias para arquivos e documentos. Material atoxico e duravel, 100% reciclavel, fechamento com elasticos, acompanha 31 etiquetas para identificacao das divisorias Dimensoes: L: 330 X A: 240. Cor fume					

LOTE.....: 122

1	920,0000	UNIDADE	21657	PASTA SUSPENSAS EM CARTAO BEGE marmorizado, 380 g/m2, cabide metalico, ponteira de nylon, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco e respectivo acetato incolor e ferragens.					
---	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 123

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 123

1	1545,0000	UNIDADE	2918	PASTA SUSPENSAS KRAFT Pasta suspensa Kraft . Contem : 04 ponteiros plasticas, 02 arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), ponteiros fixadas com ilhos, 01 visor e 1 etiqueta branca , 01 grampo plastico. Gramatura 336g. Espessura: 0,30 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm					
---	-----------	---------	------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 124

1	10,0000	UNIDADE	473	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE para perfurar acima de 100 folhas.					
2	30,0000	UNIDADE	14730	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS Perfurador de papel Profissional p/ at 100 folhas					
3	54,0000	UNIDADE	17496	PERFURADOR DE PAPEL COM 2FUROS EM ACO PINTADO, CAPACIDADE DE ATE 25 FOLHAS DE 75G CADA					
4	31,0000	UNIDADE	21658	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL Perfurador de papel 2 furos. Capacidade de perfuracao: 50 folhas de 75g cada. Corpo metalico preto e com guia de metal. Formato: 19,5x21x11,5 cm. Distancia entre furos: 80mm					

LOTE.....: 125

1	233,0000	UNIDADE	21660	PILHA TIPO ALCALINA MODELA AA Pilha tipo alcalina modelo AA (1,5V) com maior durabilidade. com 4 unidades.					
2	2,0000	PACOTE	27691	PILHA ALCALINA MODELO AA pilha tipo alcalina modelo AA (1,5V) com maior durabilidade. Recarregavel. Pacote/embalagem com 2 unidades					
3	46,0000	PACOTE	31210	PILHA ALCALINA MEDIA MODELO C (1,5V) com maior durabilidade. Pacote com 2 unidades.					
4	405,0000	PACOTE	40329	PILHA TIPO ALCALINA AAA - Pilha tipo alcalina palito modelo AAA (1,5V) com maior durabilidade. Pacote/embalagem com 2 unidades.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 125

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
5	100,0000	UNIDADE	41278	PILHA ALCALINA GRANDE MOD. D Grande modelo D (1,5V) com maior durabilidade pacte com 2 unidades					
6	12,0000	PACOTE	41279	PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA- recarregavel.Capacidade da bateria 2.500 mAh.Tipo de bateria Niquel hidreto metalico AA. Tensao da bateria 1,2 V . Embalagem com 4 unidades.					
LOTE.....: 126									
1	212,0000	UNIDADE	378	PINCEL ATOMICO AZUL - Pincel atomico - tipo 1.100 P- escrita grossa e acentuada. Ponta chanfrada Duplo traco: fino e grosso. Recarregavel. Tinta a base de alcool. CERTIFICADA PELO INMETRO. cor azul.					
2	236,0000	UNIDADE	444	PINCEL ATOMICO PRETO - Pincel atomico - tipo 1.100 P- escrita grossa e acentuada. Ponta chanfrada. Duplo trao fino: fino e grosso. Recarregavel.Tinta a base de alcool Certificada pelo INMETRO. Cor preto.					
3	212,0000	UNIDADE	522	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Pincel atomico - tipo 1.100 P- escrita grossa e acentuada. Ponta chanfrada Duplo traco: fino e grosso. Recarregavel. Tinta a base de alcool. CERTIFICADA PELO INMETRO. cor vermelha.					
4	210,0000	UNIDADE	10869	PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atomico Ponta chanfrada de cor verde. Duplo traco: fino e grosso. Recarregavel. Ponta de fel tro para escritas em diferentes espessuras como 2.0mm, 4.5mm e 0.8mm.					
LOTE.....: 127									
1	50,0000	UNIDADE	29111	PINCEL ESCOLAR CHATO NUM.10 Pincel escolar chato n.10 amarelo. Cabo: longo, cor amarelo. Composicao: cerda, cor branca. Ideal para: cantos, cobertura de area, contornos, patina, preenchimento. Indicacao: oleo e acrilica, tinta para tecido Virola: aluminio					
2	50,0000	UNIDADE	31191	PINCEL ESCOLAR No6 ponta redonda com pelo macio e flexivel. Cabo de plastico e curto, com formato anatomico.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 127

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

LOTE.....: 128

1	416,0000	UNIDADE	17508	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO Pincel marca texto. Cor amarelo. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADO PELO INMETRO.					
2	149,0000	UNIDADE	17510	PINCEL MARCA TEXTO VERDE Pincel marca texto. Cor verde. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADO PELO INMETRO.					
3	140,0000	UNIDADE	21661	PINCEL MARCA TEXTO - COR ROSA Pincel marca texto. Cor rosa. Destaca texto. Cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADO PELO INMETRO.					
4	110,0000	UNIDADE	27667	PINCEL MARCA TEXTO AZUL Pincel marca texto. Cor azul. Cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADA PELO INMETRO.					
5	88,0000	UNIDADE	29112	PINCEL MARCA TEXTO - LARANJA Pincel marca texto. Cor laranja. Cores superfluorescentes: maior destaque Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADA PELO INMETRO.					
6	35,0000	UNIDADE	33853	PINCEL MARCA TEXTO - COR ROXA Pincel marca texto. Cor roxa. Destaca texto. Cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO) LOTE.....: 128

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

durabilidade, que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua, sem cheiro. CERTIFICADO PELO INMETRO.

LOTE.....: 129

1 14,0000 PACOTE 27668 PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para Quadro Branco 4 cores. Ponta chanfrada. Permite tracos grossos e finos. Escreve em diversas superficies como plasticos, vidros, metal e madeira. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde), Embalagem com 4 unidades.

LOTE.....: 130

1 129,0000 UNIDADE 3558 PISTOLA PARA COLA - PEQUENO Pistola Cola Quente profissional Pequena. O aplicador utiliza cola quente de resina plastica refil fino. 2 121,0000 UNIDADE 10824 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 60W Pistola cola quente - para uso de refil grosso 60wts com botao de liga e desliga. Uso para colagem de papel, papelao, madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plastica.

LOTE.....: 131

1 70,0000 UNIDADE 8055 PLACA DE ISOPOR 25MM 2 8,0000 UNIDADE 36297 PLACA DE ISOPOR 50MM 3 8,0000 UNIDADE 41280 PLACA ISOPOR 100 CM 4 8,0000 UNIDADE 41281 PLACA ISOPOR 150 CM

LOTE.....: 132

1 80,0000 UNIDADE 36298 PRANCHETA EM ACRILICO Prancheta em acrilico resistente, transparente, tamanho aproximado de 32 x 22 cm, com prendedor em metal.

LOTE.....: 133

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 133

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	1,0000	UNIDADE	13915	QUADRO DE CORTICA Quadro de cortica - moldura em aluminio 120x150 cm					
LOTE.....: 134									
1	121,0000	PACOTE	36320	REFIL COLA QUENTE FINO Refil de cola quente fino para pistola branca/ transparente. Adesivo termoplastico elaborado base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Embalagem de 1kg.					
2	130,0000	PACOTE	36321	REFIL COLA QUENTE GROSSO Refil de cola quente grossa para pistola branca/ transparente. Embalagem de 1kg.					
LOTE.....: 135									
1	30,0000	UNIDADE	36299	REFIL P/MARCADOR QUADRO BRANCO Refil Para Marcadores de Quadro Branco: Nas cores azul, vermelho e preto. Conteudo 5,5ml.					
LOTE.....: 136									
1	9,0000	UNIDADE	36300	REGUA EM ACO 60CM Gravacao em baixo relevo, precisa, resistente e de alta durabilidade.					
2	6956,0000	UNIDADE	36301	REGUA DE ACRILICO 30CM 3mm de altura, aproximadamente 3 cm de largura, com escala de precisao, na cor cristal.					
LOTE.....: 137									
1	33350,0000	UNIDADE	21678	SACO PLASTICO TRANSP. P/ PASTA grosso, tamanho 331 x 240mm, com quatro furos, 80 mm entre furos.					
LOTE.....: 138									
1	1,0000	UNIDADE	24668	SUPORTE METALICO P/CARIMBOS Suporte metalico para carimbos - 10 lugares.					
2	50,0000	UNIDADE	29115	SUPORTE P/FITA ADESIVA 3X1 Lamina de aco inox e corpo injetado em poliestireno. Lamina com corte a laser, base anti-derrapante, permite acoplamento de fitas com diametro de 1" e 3". Capacidade: rolos de fitas					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 138

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

medindo: 12 x 33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65,
20x50 e 25x50 (todas em mm- fitas pequenas e
grandes). Dimensao 213x90x115mm. cor preto

LOTE.....: 139

1	48,0000	UNIDADE	17520	TESOURA EM ACO INOX cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso comprimento 7".					
2	5870,0000	UNIDADE	17521	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA apropriada para uso escolar, 13 cm, ponta arredondada laminas em metal com a marca gravada na lamina, cabo plastico e emborrachado internamente com selo do INMETRO. cores diversas.					
3	183,0000	UNIDADE	41282	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS Tesoura de 8 polegadas com cabo emborrachado e formato anatomico, ideal para escritorio, casa e escola. Possui encaixe para 3 dedos. Medida: 21cm. Lamina: Inox.					

LOTE.....: 140

1	3010,0000	CAIXA	17522	TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 6 CORES DE 15 ML CADA UNIDADE-SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO-COM SELO DE SEGURANCA INMETRO					
---	-----------	-------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 141

1	64,0000	UNIDADE	18494	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42ML embalagem de 42 ml.					
2	54,0000	UNIDADE	18495	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42ML embalagem com 42 ml.					
3	2,0000	UNIDADE	41283	TINTA PARA PILOTO COR PRETA					

LOTE.....: 142

1	117,0000	UNIDADE	36303	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de Dedos: Molha dedos atoxico, levemente perfumado, nao gorduroso.					
---	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 143

1	14,0000	UNIDADE	38526	VISOR PASTA SUSPensa Visor pasta suspensa plastico com etiqueta branca					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES2610
ANEXO1L.652-885

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

11/11/20
14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00170/20
LOTE.....: 143

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Mantem os documentos organizados e nomeados,
rapidez e praticidade. Caixa com 50 unidades

LOTE.....: 144

1	66,0000	UNIDADE	41233	FITA DIAGRAMA DIARIO VDO-BVDR					
---	---------	---------	-------	-------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE.....: 145

1	11400,0000	UNIDADE	36469	CADERNO BROCHURAO - MASCULINO CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Masculinos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.					
---	------------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

2	11400,0000	UNIDADE	36470	CADERNO BROCHURAO - FEMININO CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Femininos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.					
---	------------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 146

1	5684,0000	PACOTE	3316	PAPEL SULFITE A4- 75g/m2, Branco - Pacote com 500 folhas.Com certificacao ambiental FSC no pacote ou atraves de certificados/laudos do fabricante.					
---	-----------	--------	------	---	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. *Cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83 - /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

Em ____/____/____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Fazenda (conforme Decreto Municipal N.º 10.877/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019, de 08 de Agosto de 2019), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito (conforme Decreto Municipal N.º xxxxxx/2018, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2018) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º xxxxxx/2018, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2018), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**; doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 085/20200 – Registro de Preços N.º 083/2020, Processo Licitatório PRC N.º 170/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 085/20200 – RP N.º 083/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ Almoxarifado Central Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado
nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.



5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.



8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

8.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.



9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 163 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004 – 339030 – 192 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005 – 339030 – 195 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.06.181.0601.0.075 – 339030 – 197 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.



02.04.06.181.0601.2.309 – 339030 – 207 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.04.04.122.0402.2.016.339030 – 174 - Material de Consumo / Manutenção Secret. de Adm. e Recursos Humanos

02.09.01.20.122.0402.2.051 3390 30 - 409 – Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 – 440 – Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 – 536 – Manutenção do Serv. Proteção Social Básica – Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30 – 698 – Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 – 556 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 – 563 – Apoio a Organização e Gestão do Suas – IGDSUAS – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 – 566 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS – material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 – 572 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Material de Consumo

02.13.02.08.244.0816.2.394.3390.30 – 583 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo

02.02.02.12 122 1202 2085 339030 – 63 – Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de consumo

02.02.02.12 361 1202 2095 339030 – 71 – Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo

02.02.02.12 365 1202 2108 339030 – 96 – Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo

02.02.02.12 361 1202 2098 339032 – 77 – Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série.

02.02.03.12 367 1207 2111 339030 – 133 – Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo

02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 – 461 - Manutenção do Museu Municipal/ material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 479 – Manutenção divisão de cultura, lazer e turismo/material de consumo.

02.12.02.13.392.1301.2.059.339030 – 506 – Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial – FUMPAC / Material de Consumo.

02.03.04.123.0402.2.031 - 339030 – 137 - Material de Consumo / Manutenção Divisão de Contabilidade.

02.03.04.129.0412.2.041 - 339030 – 149 - Material de Consumo / Manutenção Secretaria da Fazenda.

02.01.01.04.122.0402.2.216 – 339030 – 10 - Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 339030 – 26 – Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 352 – Material de Consumo / Manutenção da Secret. De Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.05.04.062.0402.2.002.339030 - 225 - Material de Consumo / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 262 – PAB - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 263 – SAÚDE - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 – 300 – CAPS - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.



02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 597 - MULTRA – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

FRANCISCO CASSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/20200 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 170/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO N.º XXXX/2020

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA

*******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de; neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Fazenda (conforme Decreto Municipal N.º 10.877/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019, de 08 de Agosto de 2019), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito (conforme Decreto Municipal N.º xxxxxx/2018, de xx de xxxxxxxxxx de 2018) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º xxxxxx/2018, de xx de xxxxxxxxxx de 2018), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 170/2020, na modalidade Pregão Eletrônico N°. 085/20200 – Registro de Preços N.º 083/2020, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

→ Almoxarifado Central Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme o quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 163 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 192 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 195 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 197 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 207 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 174 - Material de Consumo / Manutenção Secret. de Adm. e Recursos Humanos

02.09.01.20.122.0402.2.051 3390 30 - 409 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 440 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 536 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 698 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 556 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 563 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 566 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS - material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 572 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.08.244.0816.2.394.3390.30 - 583 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.02.02.12 122 1202 2085 339030 - 63 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de consumo

02.02.02.12 361 1202 2095 339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo

02.02.02.12 365 1202 2108 339030 - 96 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo

02.02.02.12 361 1202 2098 339032 - 77 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série.

02.02.03.12 367 1207 2111 339030 - 133 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo

02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 461 - Manutenção do Museu Municipal/ material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 479 - Manutenção divisão de cultura, lazer e turismo/material de consumo.

02.12.02.13.392.1301.2.059.339030 - 506 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo.

02.03.04.123.0402.2.031 - 339030 - 137 - Material de Consumo / Manutenção Divisão de Contabilidade.

02.03.04.129.0412.2.041 - 339030 - 149 - Material de Consumo / Manutenção Secretaria da Fazenda.

02.01.01.04.122.0402.2.216 - 339030 - 10 - Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 339030 - 26 - Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 352 - Material de Consumo / Manutenção da Secret. De Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.05.04.062.0402.2.002.339030 - 225 - Material de Consumo / Manutenção Procuradoria Geral do Município.



02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 262 – PAB - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 263 – SAÚDE - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 – 300 – CAPS - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 597 - MULTRA – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.



9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;



10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CASSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF: